

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

**DECRETO Nº 268/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº45/2025** para Contratação de Show Artístico de renome regional, com o cantor **VAQUEIRO DE OURO**, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, para compor a programação da Temporada de Praia, na Praia da Palmeiras em Palmeirante - TO”.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE** Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

**Considerando** o julgamento da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante;

**RESOLVO DECRETAR:**

**Art. 1º** - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **RONALDO SOUSA SARAIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº55.667.393/0001-83, estabelecida na AV BRASIL, S/Nº, CENTRO, PALMEIRANTE - TO, CEP 77.798-000 Neste ato representada pelo Sr. **RONALDO SOUSA SARAIVA**, inscrito no CPF sob Nº 009.042.431-09, totalizando um valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

---

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO**, aos 18 dias  
do mês de julho de 2025.

***RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS***  
*Prefeito Municipal de Palmeirante - TO*